

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 6ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região (CRP-06), por meio da Comissão Regional Eleitoral (CRE) constituída na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2016, torna público as eleições para representantes deste Conselho na gestão 2016–2019. Em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 004/15, conforme artigo 32 § 3º do Regimento Eleitoral, a consulta pública para a gestão do Conselho Federal de Psicologia e as eleições para os conselhos regionais efetivam-se nas modalidades votação por internet, que se inicia das 8:00h do dia 24 de agosto de 2016 até 17:00h do dia 27 de agosto de 2016; postos de votação, disponíveis apenas no dia 27 de agosto, das 8:00 às 17:00, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país e; via correspondência, com o número de votos computados por cartas-resposta recebidas na sede do CRP até às 17:00h do dia 27 de agosto de 2016.

1. CONSULTA NACIONAL:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 (onze) membros efetivos e 11 (onze) suplentes, candidatas(os) aos 9 (nove) cargos efetivos e respectivos suplentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), como disposto no Art. 3º da Lei 5766/71.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as(os) candidatas(os) devem ter inscrições em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto candidatas(os) aos cargos de secretários regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica. Não pode haver vinculação de candidatas(os) federais com as chapas de candidatas(os) para Conselhos Regionais.

Os nomes das(os) onze candidatas(os) efetivas(os) e respectivos suplentes da chapa vencedora serão encaminhados à Assembleia de Delegados Regionais que escolherá os nove membros efetivos e nove suplentes para a gestão CFP.

As inscrições de chapas concorrentes ao CFP ocorrerão por requerimento, a partir da publicação deste edital até o último dia do IX Congresso Nacional de Psicologia (IX CNP) em 19 de junho de 2016, conforme instrução normativa disposta no Art. 29 do regimento CFP 004/15 e perante a Comissão Eleitoral Especial (CEE) do CFP.

## 2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 6ª REGIÃO

Atendendo o Art. 4 do Regimento Eleitoral são “eleitoras(es) psicólogas(os) que estejam adimplentes com a tesouraria em relação aos exercícios anteriores até o dia das respectivas eleições, ainda que sob a forma de parcelamento do débito, bem como em pleno gozo de seus direitos”.

Serão providos os cargos de conselheiras(os) efetivas(os) e suplentes para os CRPs, sempre na forma de chapas, com número de candidatas(os) igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas(os) e suplentes. O número de vagas a serem providas no CRP-06 é de 15 efetivos e 15 suplentes. As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral (CRE), por meio de requerimento firmado pela(o) encabeçadora(dor) da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até às **18h** do dia 01 (um) de maio de 2016, durante a realização do IX Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Antes do IX COREP, as inscrições podem ser entregues na Secretaria da Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região, com agendamento prévio e na presença de um membro da CRE. A sede da CRE-SP está localizada na Rua Teodoro Sampaio, n.352, cj. 41, Pinheiros, CEP 05406-000, São Paulo – SP, e atende para agendamento e plantão de dúvidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

## 3. O processo eleitoral

O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, incorrendo à(ao) eleitora(or) que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração. O voto é facultativo para psicólogas(os) com a idade a partir de 70 (setenta) anos.

São duas modalidades de votação: internet e correspondência. Psicólogas(os) que residam a mais de 50 km da sede ou subsede do CRP poderão optar pelo voto por correspondência ou internet, sendo os demais casos destinados à internet, inclusive nos postos de votação, na sede e subse-des. Eleitoras(es) por correspondência receberão, via Correios, o kit votação, composto de sobrecarta / cédula de votação / carta-resposta com endereço do CRP ou de sua Caixa Postal, com Porte Pago previsto no Art. 34 do Regimento CFP 004-15. Os votos remetidos ao CRP sob registro postal somente serão computados se chegarem à Mesa Eleitoral Especial na sede do CRP-06 até o momento de encerrar-se a votação: 17h do dia 27 de agosto de 2016.

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o CRP-06 serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas(os) as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) no CRP-06.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

Comissão Regional Eleitoral do CRP/06

Mariana Serafim Xavier Antunes  
Membro Titular – Presidenta

Cleverson Candido de Carvalho  
Membro Titular

Eduardo Freitas Prates  
Membro Titular

Roselaine Castanheira  
Membro Suplente

Goretti Aparecida Elídio da Rosa  
Membro Suplente

Letícia Cardoso Tapia  
Membro Suplente